

**PROJETO “ MAIS VISÃO - ADITIVO”**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

 **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

* Entidade Proponente – CASA DA VISÃO - CNPJ nº 64.722.903/0001-69
* Endereço : Rua Conselheiro Nébias , nº 267

Cidade : Santos – UF : São Paulo – CEP 11015-003 – Telefone (13) 3233-7051/3324-7050

E- mail : secretaria.casadavisao@gmail.com

* Nome do Responsável : Marcos Anselmo Ferreira Franco - CPF : 800.551.928/15

C.I/Órgão Expedidor: Santos – SP - Cargo : Presidente Executivo

Endereço : Avenida Dona Ana Costa , nº 467 – apto. 2106 – Santos –SP – CEP 11060-003

* Coordenador dos Serviços – Diretor Responsável : Dr. Cadmo Accioly de Gusmão –CRM 16682
* Identificação da Diretoria

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Nome** | **CPF** | **Mandato – Vigência** |
| Presidente | Marcos Anselmo Ferreira Franco | 800.551.928-15 | 01/01/21 à 31/12/2022 |
| Vice-Presidente | Marco Antonio Barbosa dos Reis | 036.999.298-92 | 01/01/21 à 31/12/2022 |
| 1º Secretário | Rogério de Souza Guzenski | 080.521.678-25 | 01/01/21 à 31/12/2022 |
| 2º Secretário | Carlos Eduardo Pinto Machado | 546.054.318-53 | 01/01/21 à 31/12/2022 |
| 1º Tesoureiro | Luis Carlos Tenório Marcondes | 885.752.338-15 | 01/01/21 à 31/12/2022 |
| 2º Tesoureiro | Eduardo de Pinho Freire | 070.059.138-92 | 01/01/21 à 31/12/2022 |

* Data de fundação : 06 de dezembro de 1968
* Data de início de atividade no Município : 06 de dezembro de 1968

**2- TÍTULOS,QUALIFICAÇÕES, INSCRIÇÃO , CERTIFICADOSEDOCUMENTOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Tipo | Dados e informações |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  | CNPJ 64.722.903/0001-69 datado de 26/06/1991  |
| Lei Municipal nº 1382 de 31/03/1995  | Promulgada pela Prefeitura Municipal de Santos declarando a Casa da Visão como Utilidade Pública  |
| CRCE nº 0410/2012  | Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades conforme Decreto nº 57501 de 08/11/2011 emitido pela Secretaria de Governo – Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo  |
| CNES nº 9814957  | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde emitido pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde em 04/06/2019  |
| CEVS nº 354850020-863-003725-1-0 | Serviço de Vigilância Sanitária – emitido pelo Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Santos código de validação 15595772617736  |
| CREMESP nº 985290  | Conselho Federal e Regional de Medicina –CFM-CRM – Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica desde 29/03/2019 nos termos da Lei Federal nº 6839/80 com validade até 31/03/2021. |
| CMS nº 020  | Conselho Municipal de Saúde de Santos – Prefeitura Municipal de Santos certificado em 17/06/2019  |
| Licença de Funcionamento | Prefeitura Municipal de Santos emitido em 21/08/2019 pelo Departamento de Administração Tributário conforme Lei Municipal 3531/68 art.430 parágrafo 2º número de identificação 79074  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 135164-8  | Prefeitura Municipal de Santos –emitido pelo Departamento de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças  |
| Estatuto da Casa da Visão  | Estatuto aprovado em 19/02/2019 e registrado/prenotado no RTDCPJ/Santos sob nº 63134 microfilme em 2019 . |

**2 A – DOCUMENTOS ANEXADOS EXIGIDOS CONFORME DECRETO Nº 9.247 de 03 de março de 2021 da Prefeitura Municipal de Santos :**

|  |  |
| --- | --- |
| **Tipo do documento** | **Órgão emissor** |
| Ofício para celebração do Termo de fomento  | Casa da Visão – representante legal |
| Estatuto Social atualizado  | Casa da Visão  |
| Certidão de regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública da União  |  Fazenda da União  |
| Certidão de regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Estado  | Fazenda do Estado de São Paulo |
| Certidão de regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Município | Fazenda do Município de Santos  |
| Certidão de regularidade Fiscal do Fundo de Garantia- FGTS  | Caixa Econõmica Federal  |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( CNDT)  |   |
| Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |  Ministério da Fazenda  |
| Cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Casa da Visão  |  Casa da Visão de 26/10/2020 |
| Relação nominal atualizada dos dirigentes da Casa da Visão  |  Casa da Visão  |
| Dados completos do Presidente da Casa da Visão que assinará  |  Casa da Visão  |
| Comprovantes de endereço da Entidade  |  Casa da Visão  |
| Plano de Trabalho para atender artigo 22 da Lei Federal 13019/2014 | Casa da Visão |
| Orçamentos (cotações de preços de fornecedores realizadas) |  Casa da Visão  |
| Balanço e Demonstração de Receita e Despesa com parecer do Conselho Fiscal  |  Casa da Visão  |
| Relatório de Atividades do exercício anterior  |  Casa da Visão  |
| Declaração firmada pelo Representante legal de impedimentos de celebração de parceria  |  Casa da Visão  |
| Declaração Dirigentes e Parentes firmada pelo Representante Legal  |  Casa da Visão  |
| Declaração de não contratação / remuneração de servidor  |  Casa da Visão  |

**3 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS :**

Nos termos do Capítulo I – Artigo 2º do seu Estatuto (documento anexo), a Casa da Visão tem as seguintes finalidades:

1. Promoção gratuita de saúde, mediante assistência médica-oftalmológica às pessoas com deficiência visual;
2. Doação de óculos a pessoas com deficiência visual carente;
3. Promoção de assistência social através de cursos,atividades e projetos, voltados à pessoas com deficiência visual e às suas famílias, incluindo-se aí a infância, a maternidade, a adolescência e a velhice;
4. Desenvolver ações de prevenção, habilitação,reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência visual;
5. Apoio a projetos para pessoas com deficiência visual de entidades congêneres.

4- EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA OFERTA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:

A **CASA DA VISÃO** fundada há 53 anos em 06/12/1968 é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de número ilimitado de sócios, que atende portadores de necessidades visuais, que possui parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS através da Secretaria Municipal de Saúde e regida por um TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre as partes e voltado a atendimento institucional na área de saúde, mais precisamente no segmento Oftalmológico na prevenção e promoção de saúde de forma gratuita aos munícipes da cidade de Santos e direcionados à crianças e adolescentes na faixa etária compreendida entre maior ou igual a 6 meses e menor ou igual a 18 anos de idade .

A **CASA DA VISÃO** não recebe nenhuma contribuição Municipal, Estadual e Federal, e se mantém através de contribuições e eventos benemerentes dos sócios do Rotary Club de Santos-Oeste visando arrecadar fundos para sustentação desse grandioso projeto de promoção à saúde, que é realizado de forma gratuita à toda população carente na faixa etária que vai de 6 meses à adolescentes até 18 anos e residentes no Município de Santos.

A **CASA DA VISÃO** tem como missão institucional a de capacitar e orientar o deficiente visual para que ele consiga ser inserido na sociedade em melhores condições e que lhes proporcione melhor qualidade de vida.

A **CASA DA VISÃO** tem como missão também após a doação da armação e lentes corretoras, realizar o devido acompanhamento dessas crianças e adolescentes, evidenciando nossa colaboração em sua evolução escolar, atividades sociais e futuro saudável.

A **CASA DA VISÃO** tem o seu trabalho de promoção à saúde atestado e reconhecido pela Prefeitura Municipal de Santos e foi declarada uma entidade de UTILIDADE PÚBLICA atribuído pela LEI MUNICIPAL nº 1382 de 31 de março de 1995 pelo então Prefeito Municipal de Santos David Capistrano Filho.

4.1 - Dados do coordenador do serviço ou responsável em garantir a execução do serviço na forma deste plano de trabalho:

Nome**: Dr. Cadmo Accioly de Gusmão**– Diretor Técnico Responsável

Formação profissional: Médico Oftalmologista

Nº de Registro Profissional: CRM – nº 16682

**5- SERVIÇOS E TRABALHOS PRESTADOS PELA CASA DA VISÃO À COMUNIDADE:**

Os serviços e atendimentos oferecidos de forma gratuita pela CASA DA VISÃO em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Santos tem como objeto principal o atendimento de crianças e adolescentes carentes compreendida entre maior ou igual a 6 meses e menor ou igual a 18 anos de idade, residentes nos diversos bairros do Município de Santos, seguindo a seguinte cronologia abaixo:

1º - todos os pacientes são agendados pela Prefeitura Municipal de Santos que através da Central de Vagas mantidas e coordenadas pelo AMBESP encaminha-os para a **CASA DA VISÃO** na sede sito à Avenida Conselheiro Nébias , 267 em Santos , em dias e horários estabelecidos ,ou seja às 2ªs,4ªas e 6ªs feiras no horário da manhã à partir das 7:30 h até às 16 h , onde são recepcionados pela equipe de profissionais mantidaespecificamente pela CASA DA VISÃO para o atendimento desse Projeto Visão do Futuro composta de Assistente Social e Auxiliar Administrativa;

2º- Na **CASA DA VISÃO** os pacientes encaminhados pela Prefeitura são recepcionados pela Assistente Social e Auxiliar Administrativo funcionários próprios da **CASA DA VISÃO** , quando são elaborados os respectivos prontuários de cada paciente onde são constados todos os seus dados pessoais , procedência enfim todas as informações para o próximo passo que será a consulta , a qual será feita no Consultório mantido exclusivamente pela **CASA DA VISÃO** com seus próprios aparelhos e equipamentos especifícos voltados a proporcionar um atendimento oftalmológico que permitem um diagnóstico preciso, ágil e seguro comandados pelos dois Médicos Especialistas em Oftalmologia da Prefeitura Municipal de Santos .

3º Após essa fase da consulta e mediante avaliação feito pelos Médicos da Prefeitura Municipal de Santos , o paciente beneficiado , de posse da receita recomendada pelo Médico Oftalmologista , retorna para a equipe da **CASA DA VISÃO** , onde então inicia-se o processo de escolha da armação do óculos em ato continuo confecção das lentes corretoras em Laboratório credenciado e que são cedida de forma gratuita ao mesmo pela **CASA DA VISÃO .**

4º Uma vez feita a consulta feita a avaliação e estabelecida a necessidade de óculos , escolhida a armação , a receita e a armação são encaminhadas para o Laboratório especializado , onde serão confeccionadas as respectivas lentes corretoras fixadas as mesmas , todo esse procedimento patrocinado e coordenado de forma gratuita pela **CASA DA VISÃO** , até a obtenção do óculos pronto com as lentes corretoras devidas e indicadas ao paciente .

5º O último ato nesse processo é o de fazermos a entrega do óculos ao paciente , e esse procedimento é coordenado pela **CASA DA VISÃO** através de sua equipe mantida para esse fim , pelo menos uma vez ao mês e no máximo duas , onde todos os pacientes contemplados com o serviço prestado são reunidos e recebem da **CASA DA VISÃO** o respectivo óculos e as demais orientações técnicas sobre a melhor maneira de cuidar da visão e manter sempre os óculos em dia, fechando-se nesse momento assim o ciclo desse importante benefício de atendimento constante as pessoas portadoras de deficiências visuais e assim recuperando seu bem estar e sua reintegração na sociedade.

**6 – ESTRUTURA DA CASA DA VISÃO : EQUIPAMENTOS E ORGANOGRAMA (RECURSOS HUMANOS DEDICADOS AO PROJETO “MAIS VISÃO ” :**

**6.1 - Unidade de execução:**

CASA DA VISÃO

Endereço: Avenida Conselheiro Nébias, nº 267 – 2º andar

Bairro: Vila Mathias – Santos – SP

Telefone: (13) 3233-7051 / 3324-7050

E-mail: secretaria.casadavisao@gmail.com

* 1. **- Descrição do espaço físico:**
* **CONSULTÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA**: área de 16 m² com os seguintes equipamentos:
* Refrator
* Lâmpada de fenda
* Oftalmoscópio
* Tonômetro de contato
* Coluna para suporte do refrator
* Mesas para equipamentos projetor
* **SALA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL COM 12 M²** onde se localiza a equipe da CASA DA VISÃO , dotada de toda infraestrutura necessária para exercício dos trabalhos administrativos descritos como : Mesa de escritório , arquivos com fichários dos pacientes, prontuários e computador .
* **SALÃO DE RECEPÇÃO E ESPERA** dos pacientes com 45 m² dotado de cadeiras com capacidade para atender até 40 pessoas po vez.
* **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** Atendimento Médico e Serviço Social às segundas, quartas e sexta-feira no horário das 7:00 às 12:00 h e das 13:00 às 16 h

**7 – ATENDIMENTOS EFETUADOS PELA CASA DA VISÃO EM 2019:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **2019** | Consultas | Doações de Óculos | Armações recebidas | Doação de armações | Armações compradas |
| **JAN** | 51 | 0 | 14 | 16 | 70 |
| **FEV** | 126 | 0 | 3 | 10 | 0 |
| **MAR** | 105 | 14 | 30 | 9 | 0 |
| **ABR** | 175 | 21 | 2 | 19 | 86 |
| **MAI** | 130 | 15 | 10 | 13 | 0 |
| **JUN** | 78 | 15 | 13 | 14 | 0 |
| **JUL** | 74 | 0 | 12 | 4 | 0 |
| **AGO** | 162 | 13 | 41 | 23 | 0 |
| **SET** | 138 | 8 | 43 | 30 | 252 |
| **OUT** | 104 | 15 | 15 | 18 | 0 |
| **NOV** | 114 | 14 | 22 | 7 | 0 |
| **DEZ** | 52 | 15 | 12 | 10 | 0 |
| **TOTAL** | **1309** | **130** | **217** | **173** | **408** |

 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**8- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

* **Título do Projeto : PROJETO “ MAIS VISÃO - DA CASA DA VISÃO .**
* **Identificação do Objeto :** Aquisição de equipamento para exames, móveis e mobiliários abaixo necessários a melhoria do atendimento aos usuários dos serviços oftalmológicos na **CASA DA VISÃO** :
1. ***01 (um) RETINÓGRAFO – NÃO MIDIÁTRICO, SEM CÂMERA EXTERNA (incluso mesa, computador e instalação)*** - aparelho oftalmológico que visa fazer o mapeamento dos olhos através de exame de imagem que fotografa as áreas do fundo do olho, como a retina, a coróide, o nervo óptico e os vasos sanguíneos, para diagnóstico e auxiliar no acompanhemento de problemas oculares e doenças como a retinopatia diabética, degeneração macular, oclusões vasculares da retina e diabete Mellitus, entre outras, quando dos atendimentos oftalmológicos aos pacientes que são encaminhados para a Casa da Visão.
2. ***01 (um) TONÔMETRO DE APLANAÇÃO (incluso treinamento, montagem e instalação)*** – acessório que vai acoplado nas lâmpadas de fenda e tem a função de medir a pressão intraocular através do método “ Goldmann” . Esse teste é muito comum em pacienets com suspeita de glaucoma.
3. ***Móveis para consultório oftalmológico***

- 02 (duas) Mesas em L tampo com MDP tamanho 1,40 x 1,40 x 740 mm

- 02 (duas) Cadeiras Executivas base piramidal com rodízios

- 04 (quatro) Cadeiras executiva fixa base contínua com braços

1. ***Mobiliário para divisão/separação de ambientes de trabalho***

 - 02 (dois) Biombos sanfonados (tipo deslizante) de 1 base, 9 lâminas – medindo cada 2,20 x 1,85

 Cada, para divisão de espaços e preservando a privacidade dos ambientes no consultório isolando

 a área destinada a realização de exames no consultório .

* **Período de execução :** Início das aquisições dos equipamentos e mobiliários relacionados no item acima, à partir do momento da aprovação e liberação do Termo de Fomento a ser liberado e depositado na conta aberta da Casa da Visão com previsão inicial caso não tenhamos nenhuma intercorrência de no mínimo 60 dias úteis e no máximo 90 dias úteis após a colocação dos pedidos de compra junto aos fornecedores credenciados e especilizados para cada item a ser adquirido .

Caso o equipamento tenha procedência estrangeira, o prazo poderá variar até 120 dias úteis após a confirmação do pedido .

* **Objetivo Geral :** Aprimorar a qualidade dos diagnósticos feitos pelos profissionais médicos Oftalmologistas que atendem principalmente os pacientes infantis e adolescentes e preparar a Casa da Visão para ampliar seus atendimentos a pacientes com idades mais avançadas, ampliando a oferta de serviços oftalmológicos de forma gratuita e com qualidade aos munícipes encaminhados pelo órgão de Saúde da PMS devidamente credenciado para essa atividade
* **Objetivo específico :** A aquisição dos equipamentos ***RETINÓGRAFO e TONÔMETRO*** propiciará um ganho de diagnóstico, segurança e resolutividade para os pacientes, mais preciso e mais ágil, principalmente aos pacientes crianças e adultos muito idosos.Todos os atendimentos oftalmológicos são realizados por médicos especializados sem custos para a população atendida e não se espera retorno financeiro algum com essas melhorias no atendimento , e sim qualidade. A aquisição do mobiliário permitirá um conforto maior e adequação do ambiente de consultório e realização de exames de forma mais ordenada, garantindo a privacidade e conforto dos pacientes .
* **Justificativa da proposição :**os equipamentos objetos desse plano de trabalho irá promover uma melhoria no atendimento à população da Baixada Santista (munícipes), com ganhos de diagnóstico, segurança e resolutividade aos exames feitos.
* **DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE DESEJA ALTERAR**

Atualmente os diagnósticos são feitos nas crianças e adolescentes que se utilizam da Casa da Visão, produzindo resultados muito satisfatórios à população carente do Município de Santos , porém com algumas limitações para determinados diagnósticos fato esse que se deseja alterar de imediato à partir da obtenção desses novos equipamentos RETINÓGRAFO E TONÔMETRO pretendidos e objeto do presente Plano de Trabalho .

Além dos ganhos de qualidade e resolutividade nos exames,abre-se uma perspectiva e oportunidade grande da CASA DA VISÃO estender e ampliar seu espaço e serviços oftalmológicos de forma gratuita à população carente do município de Santos à faixas etárias mais avançadas , contribuindo sobremaneira na prevenção de doenças dos olhos.

**CONCLUSÃO** :

 A **CASA DA VISÃO** com a aquisição desses equipamentos oftalmológicos deseja consolidar-se no meio e cenário da Baixada Santista , como uma entidade referência para promoção à saúde no âmbito oftalmológico , sempre de forma gratuita à toda população carente do Município de Santos , e sempre buscando ampliar a oportunidade dessa população ter acesso rápido, eficiente e de qualidade a consultas médicas e diagnósticos que os levem a ter uma qualidade de vida assegurada , de forma contínua e por tempo indeterminado

**9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) :**

* Etapa Fase 1 : o objeto e resultado desse projeto será auferido em fase única e vem precedida após a análise , parecer e aprovação do Termo pelos órgãos responsáveis por liberar a emenda parlamentar.
* Etapa Fase 2 – Recebimento dos recursos financeiros pela entidade proponente , aquisição dos equipamentos pré-escolhidos observando os valores do termo de fomento.
* Etapa Fase 3 – Disponibilização dos equipamentos adquiridos para os Médicos para utilização nas consultas agendadas.
* Especificação : Aquisição será efetuada após a assinatura e aprovação do TERMO e a especificação técnica mencionada no ítem Identificação do objeto acima citada.
* Indicador Físico : 02 (dois) equipamentos adquiridos conforme especificação técnica indicada pelos profissionais especialistas e pelo Diretor Técnico da **CASA DA VISÃO** e com o término no recebimento dos equipamentos previstos para até 60/90 dias úteis após a liberação do Termo de aquisição pelos órgãos responsáveis e mediante comprovação física e contábil através do documento Nota Fiscal a ser emitida pelos fornecedores dos equipamentos.

**10 - METAS A SEREM ATINGIDAS :**

**Impacto Social esperado**

O deficiente visual necessita de capacitação e orientação para adaptar-se à sociedade, recuperar sua auto-estima e ser inserido no mercado de trabalho, e a Casa da Visão tem dentre as finalidades declarada em seu Estatuto Social, a de proporcionar e promover a inclusão social do deficiente visual oferecendo de forma gratuita consultas médicas, avaliação oftalmológico e óculos com lentes corretoras.

Isto determina a existência e manutenção, consolidação e continuidade do Projeto “MAIS VISÃO” bem como a necessidade de todos nós cooperarmos para baixar as estatísticas no que se refere a baixa acuidade visual em crianças e adolescentes.

O que se espera de todo esse projeto “MAIS VISÃO” da **CASA DA VISÃO** é que a todas as crianças e adolescentes que procuram essa instituição tenham o direito ao tratamento de sua saúde e sejam beneficiadas com as ações produzidas pelo Projeto até a obtenção dos óculos e com isso se tornando cidadãos capazes e inseridos socialmente o que vai facilitar a sua vida no cotidiano e proporcionar seu bem estar.

* Atender 100% das crianças e adolescentes encaminhados pela Central de Vagas da Prefeitura Municipal de Santos com a doação de óculos dotados de lentes corretoras e mediante comprovação através das planilhas de controle mensais administradas pela CASA DA VISÃO .
* a aferição da utilização dos equipamentos ora adquiridos será feita através de relatório mensal apontado pelos médicos , assistente social e funcionários da Casa da Visão
* O ***Projeto “Mais Visão***” com a aquisição e recebimento dos equipamentos pretendidos, aumentará mais ainda a oferta de consultas e o fornecimento de óculos de forma gratuita à população carente, que é encaminhada pela Central de Agendamentos da Secretaria de Saúde de Santos, projeto esse que já existe e perdura há mais de 15 anos, tratando-se uma ação continua e que não tem prazo nem data para se extinguir e sem nenhum custo para os que usufruem dos serviços ofertados.

**11 - PLANO DE APLICAÇÃO**

* Natureza da Despesa - Especificação do equipamento e material a ser adquirido

a-) 1 ( um) Equipamento ***RETINÓGRAFO - CÂMERA RETINAL DIGITALNÃO MIDRIÁTICO***.

* **Total : R$ 138.000,00** - (preço auferido no mercado em 16/03/2021 )

b-) 1 (um) Equipamento ***TONÔMETRO DE APLANAÇÃO***

* **Total: R$ 4.950,00** (preço auferido no mercado em 17/03/2021 )

c-) ***Móveis para consultório*** – 2 mesas em L , 2 cadeiras com rodízios e 4 cadeiras fixas

* **Total R$ 6.912,00** ( preço auferido no mercado em 16/03/2021 )

d-) ***Mobiliário – 02 (duas) Divisórias tipo Biombos*** com rodízios sanfonados

* **Total R$ 4.520,00** ( preço auferido no mercado em 09/03/2021)

**12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

* Concedente

Meta : 1 no 1º mês : R$ 150.000,00 a ser depositado pela Concedente em conta corrente aberta pela Proponente especificamente pela Casa da Visão junto ao Banco do Brasil , e que será utilizado à partir do momento desse evento na aquisição de cada um dos equipamentos com base nas pesquisas de preços feitos para tipo de item no mercado nacional .

O desembolso ocorrerá à partir da colocação dos pedidos ecom base nas condições comerciais de preços e prazos de pagamento fechados na ocasião em que esse fato ocorrer.

**13- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado ), para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho .

Santos , 16 de abril de 2021

Pede deferimento ,

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos Anselmo Ferreira Franco

Presidente – CASA DA VISÃO

Proponente

**14. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Santos , \_\_\_/\_\_\_/21\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Concedente